



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.267, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Proj. de Lei 31/16 – Autoria: Vereadores Reinaldo Farto Nunes e José Luiz Garcia

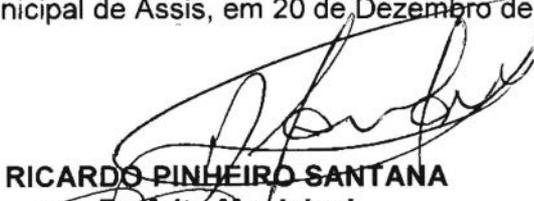
Dispõe sobre denominação de Área de Eventos e Estacionamento Rotativo "André Francisco de Assis" ao espaço público existente ao lado da e Praça Walter Mansollelli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** O espaço público existente ao lado da Praça Walter Mansollelli passa a denominar-se **Área de Eventos e Estacionamento Rotativo "André Francisco de Assis"**.
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** Fica o Poder Executivo autorizado a receber, mediante doação sem encargo, placas denominando o espaço.
- Art. 4º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Dezembro de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 20 de Dezembro de 2016.